Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.531, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) oficineiro de artesanato para o PSE (Programa Sócio Educativo).

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica, o Poder Executivo, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) oficineiro, para prestar serviços para o Programa Sócio Educativo, visando atender as atividades previstas pelo referido programa.

§ 1.° A contratação de que trata o *caput* deste artigo terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e o vencimento será de R$ 1.461,26 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

§ 2.° A presente contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 3.º As condições de provimento e atribuições do cargo de oficineiro de artesanato são as estabelecidas no Anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 2.° O processo seletivo será simplificado, considerando-se os seguintes critérios:

I - Período de inscrições de 02 (dois) dias úteis, sendo exigidas para inscrição as condições de provimento descritas no Anexo I;

II - A ordem de classificação dos inscritos será obtida por sorteio público.

Art. 3.° A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Cidadania, 01 – Unidade de Gestão e Administração da Assistência Social, 0412200042.039 – Gestão e Administração da Política de Assistência Social, 3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Agosto de 2009.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: OFICINEIRO

PROVIMENTO: Processo Seletivo

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Pedagogia, Letras e/ou Teologia.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

VALOR DE VENCIMENTOS: R$ 1.461,26 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)

REQUISITOS:

- Apresentar comprovante de experiência de trabalho com crianças e adolescentes na área de Artes Cênicas;
- Apresentar comprovante de experiência em atividades e projetos pedagógicos voltados ao público adolescente;
- Experiência em atividades lúdicas envolvendo a língua inglesa;

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Orientar e acompanhar os adolescentes nas atividades desenvolvidas no Programa Sócio Educativo – PSE;
- Ministrar oficinas de Artes Cênicas e conversação e interpretação de língua inglesa;
- Executar outras tarefas afins.